



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) nº 454/2019, 455/2019, 456/2019, 457/2019, 458/2019, 459/2019, 460/2019, 461/2019, 462/2019, 463/2019, 464/2019, 465/2019 466/2019 e 467/2019 , do processo administrativo nº 105/2019–GAB/PMI, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2019.

Entidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Açu.

Objeto: Contrato para aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, pintura, ferragem, esquadria, louça, ferramental, equipamentos e acessórios, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto aos contratos nº 454/2019, 455/2019, 456/2019, 457/2019, 458/2019, 459/2019, 460/2019, 461/2019, 462/2019, 463/2019, 464/2019, 465/2019 466/2019 e 467/2019, do **processo administrativo nº 105/2019-GAB/PMI**, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, pintura, ferragem, esquadria, louça, ferramental, equipamentos e acessórios, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Consta ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
- c. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- d. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- e. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- f. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- g. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- h. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- i. Foi indicado p servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- j. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- k. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- l. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- m. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- n. Consta cláusula que define os casos de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- o. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- p. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- q. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- r. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- s. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
454/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 37.576,55
455/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 61.795,45
456/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 69.490,74
457/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 43.533,90
458/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 50.248,90
459/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 621.042,85
460/2019	SIMONE G. DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 142.809,88
461/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 26.856,74
462/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 28.935,24
463/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 34.664,55
464/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 25.338,74
465/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 25.366,74
466/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 1.108.682,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

467/2019	COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - EPP	R\$ 64.776,34
TOTAL		R\$ 2.341.118,68

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, pintura, ferragem, esquadria, louça, ferramental, equipamentos e acessórios, para atender a demanda da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Igarapé-Açu, conforme os contratos nº 454/2019, 455/2019, 456/2019, 457/2019, 458/2019, 459/2019, 460/2019, 461/2019, 462/2019, 463/2019, 464/2019, 465/2019 466/2019 e 467/2019.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 07 de outubro de 2019.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU